

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe de Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
3322	2020-08-18	N.º. ENT.: 2773/2020 PROC. N.º: 05.03/2020	

ASSUNTO: Pergunta nº 4152/XIV/1ª. de 18 de agosto 2020 – Análises realizadas às águas onde é permitida a pesca tradicional de bivalves

Encarrega-me S. Exa. o Ministro do Mar, relativamente à pergunta acima identificada, do Grupo Parlamentar do CDS de remeter os seguintes comentários:

1. *Considera V. Exa. viável a criação de métodos que permitam resultados mais céleres das análises realizadas nas águas onde é permitida a pesca tradicional de bivalves?*

Em Portugal, à semelhança do que ocorre em todos os países da Europa, existe um sistema de monitorização que com periodicidade de uma semana, recolhe e analisa centenas de amostras de todas as zonas de produção de bivalves do país, sendo este sistema uma atribuição do IPMA, em coordenação com organismos similares em toda a Europa.

Os métodos de deteção de biotoxinas marinhas nos moluscos bivalves vivos aplicados pelo IPMA são os determinados no anexo V do Regulamento de Execução (UE) 2019/627 e as metodologias de análise são objeto de intercomparação entre os países da EU e os laboratórios que realizam as análises têm de ser obrigatoriamente acreditados, possuindo o IPMA equipamentos que correspondem ao melhor nível técnico disponível.

Os tempos de resposta do Laboratório do IPMA para a determinação dos vários grupos de toxinas (entre a chegada da amostra e a obtenção do resultado) variam entre as 24h (para as toxinas amnésicas) e as 72h (para as toxinas paralisantes, para as lipofílicas diarreicas e para as amnésicas, nos casos em que há muitas amostras a analisar).



Para a otimização de todo o processo de monitorização e análises no IPMA, desde 2019 que nas instalações do IPMA/Aveiro se processa a preparação das amostras de bivalves para posterior envio para a determinação de toxinas nas instalações do IPMA/Algés. O objetivo desta alteração foi precisamente a diminuição do tempo entre a colheita da amostra em Aveiro e a tomada de decisão. Procedeu-se à preparação das instalações, qualificação de pessoal e pedido de acreditação deste procedimento ao Instituto Português de Acreditação.

As variações muito rápidas que têm ocorrido no passado recente, e que são objeto da preocupação do Ministério do Mar, irão levar a um reforço dos meios humanos e laboratoriais existentes, com redundância de todos os equipamentos existentes e a robotização de alguns procedimentos. Esta aproximação irá encurtar os tempos de análise e assim melhorar o apoio ao sector.

Note-se que existem no mercado “kits” de deteção rápida que, no entanto, não são aceitáveis para fins de controlos oficiais devido à sua menor fiabilidade.

- 2. Considera V. Exa. viável o estabelecimento de um dia fixo para divulgação dos resultados dessas análises, por forma a permitir aos mariscadores um planeamento da sua atividade, sem provocar prejuízos avultados no seu sustento diário?***

Não é possível fixar um dia para a publicação de resultados analíticos. Cada amostra recolhida é objeto de um conjunto de procedimentos, cujos tempos mínimos de execução são diferentes.

Com os melhores cumprimentos,

Por O Chefe do Gabinete,

Nuno Chaves